



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 270

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	32	50
Vice-Governadoria		32	
Casa Militar		32	
Casa Civil.....	21	32	50
Secretaria de Estado de Governo		35	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	22	38	51
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			52
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....	22		52
Secretaria de Estado de Cultura	23		52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	23		
Secretaria de Estado de Educação.....	23	39	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	23	42	53
Secretaria de Estado de Obras.....		42	54
Secretaria de Estado de Saúde	27	43	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública	28	44	58
Secretaria de Estado de Trabalho.....	28		59
Secretaria de Estado de Transportes		46	60
Secretaria de Estado de Turismo.....		46	61
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	28		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	31		
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		46	61
Secretaria de Estado de Esporte.....	31		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			61
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		47	
Secretaria de Estado da Mulher		48	
Secretaria de Estado da Criança.....		48	65
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		48	66
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil		49	
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios.....		49	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			66
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		49	66
Ineditoriais			66

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 353.947,00 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 391.001.928/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 353.947,00 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2013

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

Governador

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001	09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						14.000
04.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 006274	8443	REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.91.39	0	120	14.000	14.000
190123/00001	09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						891
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004698	9722	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	44.90.92	0	100	891	891
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						59.000
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	59.000	59.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						103.056
20.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000362	0020	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	19.500	
			99	44.90.52	0	420	32.361	51.861
20.606.6201.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000384	0002	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO						
			95	33.90.93	0	421	51.195	51.195
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						140.000
18.541.6210.4098		PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E RECURSOS FLORESTAIS						
Ref. 001517	0001	(***) PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E RECURSOS FLORESTAIS-- DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE CONSERVADA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.51	0	357	140.000	140.000
2013AC00554							TOTAL	353.947

DECRETO Nº 34.958, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.116.271,00 (sete milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, “b”, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.009.021/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB crédito suplementar, no valor de R\$ 7.116.271,00 (sete milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 73, I, “a”, pela anulação de dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, constantes do anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB fica alterada na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
CANCELAMENTO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB		1520.99.00	1		7.116.271	
						7.116.271
2013AC00558					TOTAL	7.116.271

ANEXO	II	RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
		1520.99.00	1		7.116.271	7.116.271	
2013AC00558					TOTAL	7.116.271	

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO							ORÇAMENTO INVESTIMENTO		
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						7.116.271	
17.122.6004.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 000403	6062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL							
			99	44.00.00	0	1	267.773	267.773	
17.126.6004.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 005196	2547	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL							
			99	44.00.00	0	1	1.568.856	1.568.856	
17.512.6213.7011		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
Ref. 000670	6023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL							
			99	44.00.00	0	1	5.279.642	5.279.642	
2013AC00558								TOTAL	7.116.271

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00		
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO							ORÇAMENTO DISPÊNDIO		
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						7.116.271	
17.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000810	6977	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ÁGUAS CLARAS							
			20	33.00.00	0	1	7.116.271	7.116.271	
2013AC00558								TOTAL	7.116.271

DECRETO Nº 34.959, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 40.125.676,00 (quarenta milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, com o art. 73, I, “a”, e II, “b” do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.009.021/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento e de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB crédito suplementar, no valor de R\$ 40.125.676,00 (quarenta milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto da operação de crédito interna oriunda do contrato CE nº 00330082300000005500 – Banco Santander S/A, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB		2119.99.05	6		10.000.000		
						10.000.000	
2013AC00559					TOTAL	10.000.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00			
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO				DISPENDIO - DECRETO				ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB					17.600.000		
17.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000810	6977	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ÁGUAS CLARAS							
			20	33.00.00	0	1	11.417.000	11.417.000	
17.126.6004.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 005197	2634	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.00.00	0	1	3.000.000	3.000.000	
17.131.6004.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 000814	6967	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ÁGUAS CLARAS							
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
			20	33.00.00	0	1	1.920.000	1.920.000	

17.244.6211.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 000957	9728	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA--DISTRITO FEDERAL					
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.00.00	0	1	1.263.000	1.263.000
2013AC00559						TOTAL	17.600.000

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						12.525.676
17.122.6213.3983		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 000404	6063	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.00.00	0	1	1.080.200	1.080.200
17.126.6004.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005196	2547	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.00.00	0	1	451.633	451.633
17.511.6213.7007		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 004367	6015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.00.00	0	1	29.000	29.000
17.512.6213.3662		INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA						
Ref. 000600	6052	INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.00.00	0	1	2.560.420	2.560.420
17.512.6213.3669		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS						
Ref. 000667	6017	(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						

17.512.6213.3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref. 000604	6053	(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL					
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	1	6.935.099
							6.935.099
17.512.6213.3904	REFORMA DE RESERVATÓRIOS						
Ref. 000637	6054	(***) REFORMA DE RESERVATÓRIOS- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL					
		RESERVATÓRIO DE ÁGUA REFORMADO (M3) 0	99	44.00.00	0	1	255.000
							255.000
17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 000685	6027	(EPP)IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-ÁGUAS LINDAS-GO-ENTORNO					
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96	44.00.00	0	1	1.165.000
							1.165.000
17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 001015	6028	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO--DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA IMPLANTADO					
ANEXO VI	DESPESA						R\$ 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	99	44.00.00	0	1	1.165.577	1.165.577
Ref. 001049	6030	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES- VICENTE PIRES					
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	30	44.00.00	0	1	805.000
							805.000
2013AC00559						TOTAL	12.525.676

DECRETO Nº 34.960, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 69.020.340,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil, trezentos e quarenta reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 69.020.340,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil, trezentos e quarenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II, conforme autorizado pelo art. 3º, da Lei nº 5.238, de 16 de dezembro de 2013 e o que dispõe a Lei Complementar 872, de 27 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2013
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA						670.318
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004543	9626	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	33.90.49	0	100	74.700	74.700
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004540	9705	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	120	927	927
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006347	9711	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE PEC E PARQUINHO INFANTIL NA QD SQN 209 DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	80.000	80.000
15.451.6208.4092		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 005504	5245	(***) (EP) MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE SARAH KUBISTCHEK- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	500.000	500.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004558	7104	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	14.691	14.691
190104/00001	09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						1.511.917
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004418	9738	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	44.90.52	0	120	11.917	11.917
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005507	5368	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NO GAMA/DF-GAMA	2	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006838	9851	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-						

ANEXO		I	DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS ÁREA ESPECIAL LESTE E SETOR CENTRAL- GAMA							
			2	44.90.51	0	100	200.000	200.000
Ref. 006863	9859	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
15.451.6208.3902	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- GAMA							
			2	44.90.51	0	100	650.000	650.000
Ref. 006562	9491	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
15.451.6208.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES NO GAMA- GAMA							
			2	44.90.51	0	100	150.000	150.000
Ref. 005556	5379	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES NO GAMA- GAMA						
190106/00001	09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						299.999
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
			4	44.90.51	0	100	299.999	299.999
Ref. 005556	5379	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO BRAZLÂNDIA/DF- BRAZLÂNDIA						
190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						72.324
Ref. 004292	9725	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
15.451.6209.1763	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO							
			5	44.90.52	0	120	22.324	22.324
Ref. 005566	5271	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
15.451.6209.1763	(EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS - SOBRADINHO- SOBRADINHO							
			5	44.90.51	0	100	50.000	50.000
190108/00001	09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						950.000
Ref. 006392	5850	APOIO A EVENTOS						
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DO DIVINO EM PLANALTINA- PLANALTINA							
			6	33.90.39	0	100	60.000	60.000
Ref. 005590	5380	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
15.451.6208.1110	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PLANALTINA/DF- PLANALTINA							
			6	44.90.51	0	100	500.000	

ANEXO		I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								500.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 005591	5484	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO EM PLANALTINA- PLANALTINA						
			6	44.90.51	0	100	240.000	240.000
27.812.6206.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 005598	5781	(EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES COM ILUMINAÇÃO NA VILA DE FÁTIMA E NO VALE DO AMANHECER- PLANALTINA						
			6	44.90.51	0	100	150.000	150.000
190109/00001	09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						20.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 005605	5105	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
			7	44.90.51	0	100	20.000	20.000
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						1.864.999
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 006821	5919	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO A CRIANÇA E A FAMÍLIA EM- CEILÂNDIA						
			9	33.90.39	0	100	100.000	100.000
15.451.6206.3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 005623	5842	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE 5 PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	0	100	94.999	94.999
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 006075	5515	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CEILÂNDIA -SETOR P SUL-CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	0	100	350.000	350.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 006307	9718	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DE CEILÂNDIA-CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							46.310
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 006807	5906 APOIO A EVENTOS- CRIANÇA FELIZ- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	50.000	50.000
15.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004611	9729 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	900.000	900.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006314	9724 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	150.000	150.000
190118/00001	09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						88.395
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004767	9717 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	44.90.52	0	120	58.395	58.395
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006413	9735 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA- LAGO SUL	16	44.90.51	0	100	30.000	30.000
190119/00001	09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						514.475
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005727	5394 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO I - RA XVII- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006540	9773 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA QUADRA 12 ATÉ O INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL NO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	54.431	54.431
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006671	9798 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE OBRAS						

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
NO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO		17	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006689	9805 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	10.044	10.044
190120/00001	09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						106.241
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005736	5209 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LAGO NORTE- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	6.241	6.241
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006728	9813 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	100.000	100.000
190121/00001	09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						5.062
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005738	5711 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA - 2013- CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	5.062	5.062
190122/00001	09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						2.246.772
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004397	9721 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.52	0	120	25.548	25.548
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005741	5106 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005744	5600 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	20	44.90.51	0	100	9.508	9.508
Ref. 005745	5661 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS-ÁGUAS CLARAS						
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	20	44.90.51	0	100	1.895.619	1.895.619
Ref. 006345	9709 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO DE ÁGUAS CLARAS- ÁGUAS CLARAS						
15.451.6208.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	20	44.90.51	0	100	13.114	13.114
Ref. 005747	5841 (EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPÊ AMARELO EM ÁGUAS CLARAS-ÁGUAS CLARAS						
190123/00001	09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	20	44.90.51	0	100	2.983	2.983
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						505.478
Ref. 004698	9722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
04.451.6211.1583	REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	21	44.90.52	0	120	470	470
Ref. 006760	5438 REFORMA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CAUB I- RIACHO FUNDO II						
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	21	44.90.51	0	100	50.000	50.000
Ref. 005752	5516 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II						
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	21	44.90.51	0	100	250.000	250.000
Ref. 006492	9752 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
II		21	44.90.51	0	100	8	8
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006597	9780 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS URBANIZAÇÃO-RIACHO FUNDO II						
		21	44.90.51	0	100	50.000	50.000
15.451.6208.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 006561	9485 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NA QN 15 - RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO						
		17	44.90.51	0	100	50.000	50.000
27.813.6206.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 006845	9620 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE DA QC 01/02 DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO						
		17	44.90.51	0	100	105.000	105.000
190124/00001	09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL						50.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005756	5784 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-URBANIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA SITUADA ENTRE O COLÉGIO CIMAN E OCTOGONAL 4- SUDOESTE/OCTOGONAL						
		22	44.90.51	0	100	50.000	50.000
190125/00001	09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						750.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006747	9824 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA CIDADE DO- VARJÃO						
		23	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006813	9847 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO VARJÃO- VARJÃO						
		23	44.90.51	0	100	600.000	600.000
190126/00001	09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						149.798
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005760	5712 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARK WAY - 2013- PARK WAY						
		24	44.90.51	0	100	18.217	18.217

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004494	9675 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	44.90.51	0	100	1.581	1.581
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006346	9710 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO DO PARK WAY- PARK WAY	24	44.90.51	0	100	130.000	130.000
190128/00001	09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						1.820.090
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 005770	5384 (EP) APOIO A EVENTOS-APOIAR EVENTOS CULTURAIS NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	100.000	100.000
15.451.6207.3247	REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 005772	5762 (***)(EP) REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA PERMANANETE DA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	350.000	350.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005774	5764 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	672.667	672.667
15.451.6208.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 005775	5364 (EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUIR PRAÇA PÚBLICA NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	187.364	187.364
15.451.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 005776	5268 (***)(EP) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	150.000	150.000
15.482.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005777	5143 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAR PONTO DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ENCONTRO COMUNITÁRIO NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	10.059	10.059
25.451.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 005779	5377 (EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	300.000	300.000
27.813.6206.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 005780	5138 (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS DA RA SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26	33.90.36	0	100	50.000	50.000
190129/00001	09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO						280.227
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005781	5466 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO JARDIM BOTÂNICO- JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	280.227	280.227
190130/00001	09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						457.677
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 005784	5697 (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO ITAPOÃ- ITAPOÃ	28	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 005785	5702 (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO DIA DAS CRIANÇAS NO ITAPOÃ- ITAPOÃ	28	33.90.39	0	100	70.000	70.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005786	5266 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE AJARDINAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ- ITAPOÃ	28	44.90.51	0	100	3.590	3.590
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005788	5501 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ RA XXVIII- ITAPOÃ	28	44.90.51	0	100	16.096	16.096

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005790	5602 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO ITAPOÃ- ITAPOÃ						
		28	44.90.51	0	100	167.991	167.991
27.812.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 006469	9577 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- ITAPOÃ						
		28	44.90.51	0	100	150.000	150.000
190131/00001	09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						850.000
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004755	9682 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA						
		29	44.90.51	0	100	850.000	850.000
190132/00001	09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES						5.799
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005801	5719 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO VICENTE PIRES - 2013- VICENTE PIRES						
		30	44.90.51	0	100	843	843
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006857	9856 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM VICENTE PIRES- VICENTE PIRES						
		30	44.90.51	0	100	4.956	4.956
190133/00001	09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL						345.150
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005805	5530 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DA FERCAL- FERCAL						
		31	44.90.51	0	100	185.904	185.904
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005807	5761 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAR PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO NA RA FERCAL- FERCAL						
		31	44.90.51	0	100	2.160	2.160
15.451.6208.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 005808	5850 (EP) CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
	PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NA RA FERCAL-FERCAL						
		31	44.90.51	0	100	6.886	6.886
25.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 005810	5390 (EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RA FERCAL-FERCAL						
		31	44.90.51	0	100	200	200
27.812.6206.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005811	5846 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA FERCAL-FERCAL						
		31	44.90.51	0	100	150.000	150.000
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						18.728.580
03.122.6003.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 004831	0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	300	874.610	874.610
03.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004832	0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO						
		1	33.90.30	0	300	1.709.045	
		1	33.90.39	0	300	890.954	
		1	44.90.52	0	300	2.310.000	4.909.999
03.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 004836	0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	300	50.000	50.000
03.451.6003.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004838	9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	300	1.650.000	
		1	44.90.51	0	300	10.241.584	
		1	44.90.51	0	370	202.387	12.093.971
03.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005088	9711 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	300	800.000	

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO			DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
			CANCELAMENTO						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.181.6217.3029	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF								
		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref.	001139	0003							
		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNPCDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	370	528.575		
									528.575
220908/22908	24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF							629.790
06.421.6217.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO								
Ref.	001129	9609							
		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	370	629.790		
									629.790
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL							1.295.000
14.242.6222.4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Ref.	006765	0003							
		ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DEFESA DA IGUALDADE PARA AS COMUNIDADES ASSISTIDAS PELO CETEFE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	195.000		
									195.000
14.422.6222.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref.	006200	5299							
		(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.100.000		
									1.100.000
110903/11903	44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR							3.176.698
14.422.6222.2267	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR								
Ref.	001952	0004							
		ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR-FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	370	706.570		
									3.176.698
450101/00001	45101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL							428.061
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref.	000023	6996							
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	31.91.13	0	100	229.629		
									229.629
04.122.6003.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000043	6991	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
			1	33.90.46	0	100	172.074	172.074
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000031	8681	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
			1	33.90.33	0	100	400	
			1	33.90.39	0	100	140	
								540
04.128.6003.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000056	0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	100	10.230	10.230
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000014	6968	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
			1	33.90.93	0	100	15.588	15.588
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						224.341
03.061.6224.4127		DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE						
Ref. 006202	5776	(EP) DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE-PROJETO DEFENSOR DA COMUNIDADE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	100	224.341	224.341
440905/44905	48901	FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						33.451
03.122.6224.3030		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
Ref. 002173	9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	300	26.880	
			99	44.90.52	0	370	6.571	
								33.451
110201/11201	49201	AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						150.000
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 006768	5833	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE						

ANEXO		I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.126.6203.2557	Ref.	006206	5159	INFORMÁTICA - AGEFIS-DISTRITO FEDERAL						100.000
				99	44.90.52	0	100	100.000		
510101/00001	Ref.	006788	5898	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						250.000
13.392.6219.4090	Ref.	006788	5898	(EP) GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AQUISIÇÃO DE SGDB - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS-DISTRITO FEDERAL						250.000
				99	33.90.39	0	100	50.000		
13.392.6219.4090	Ref.	006788	5898	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						250.000
13.392.6219.4090	Ref.	006788	5898	APOIO A EVENTOS						250.000
13.392.6219.4090	Ref.	006788	5898	APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS AO DIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL						250.000
				99	33.90.39	0	100	250.000		
2013AC00561								TOTAL	49.098.112	

08.242.6211.4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 006822 5726	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DOM ORIONE NO LAGO NORTE- LAGO SUL						
		16	33.50.43	0	100	200.000	200.000
08.242.6211.4138	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS						
Ref. 006218 5527	(EP) DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS - APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL - CEAL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
		1	33.50.39	0	100	40.000	40.000
08.242.6211.4158	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS						
Ref. 006682 0003	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS-APOIO AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.39	0	100	25.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						18.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410	9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	18.000.000	18.000.000
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.152.174
08.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000493	0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			1	44.90.52	0	100	22.174	22.174
08.241.6222.2268		ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 006795	8382	ASSISTÊNCIA AO IDOSO-APOIO A CASA DO CEARÁ- PLANO PILOTO	1	33.50.43	0	100	150.000	150.000
			1	33.90.30	0	100	150.000	300.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.244.6211.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	99	44.90.52	0	100	25.000	50.000
Ref. 006222 5341	(EP) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO AO PROJETO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DO PARANOÁ - DF- PARANOÁ						
08.244.6211.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	7	33.90.39	0	100	10.000	10.000
Ref. 006224 5349	(EP) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO AO PROJETO SOCIAL MÃO DE MULHER- SÃO SEBASTIÃO						
08.244.6211.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	14	33.90.39	0	100	15.000	15.000
Ref. 006225 5353	(EP) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO AO PROJETO SOCIAL JARDIM DE INFÂNCIA SEMEANDO- BRAZLÂNDIA						
08.244.6211.4158	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	4	33.90.39	0	100	15.000	15.000

Ref. 006764	0004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS-PROM. ASSIST. SOC. COMUM. APOIO ATIV. PESTALOZZI-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	100	200.000	
08.422.6211.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					200.000	
Ref. 006228	5700	(EP) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO A CASA DO CEARÁ- PLANO PILOTO	1	33.50.43	0	100	300.000	
							300.000	
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS					200.054	
10.122.6007.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006235	5485	(EP) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FEPECS- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	95.966	
							95.966	
10.364.6219.6059		MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						
Ref. 006577	8774	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A BIBLIOTECA DA FEPECS- PLANO PILOTO						

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		1	44.90.52	0	100	104.088	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					104.088
10.301.6202.3222		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					570.000
Ref. 006297	2702	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE 03 DO RIACHO FUNDO I- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	150.000
							150.000
10.301.6211.2094		PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					
Ref. 006230	5595	(EP) PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-APOIO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS ITINERANTES ODONTOLÓGICAS PARA PESSOAS COM DIFICIÊNCIA-TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	300.000
							300.000
10.302.6008.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 006242	5248	(EP) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	120.000
							120.000
2013AC00561						TOTAL	19.922.228

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA						182.696
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004539	8806	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	67.013	
			1	31.90.13	0	100	112.948	
			1	31.91.13	0	100	2.735	
								182.696
190109/00001	09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						2.346
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004371	8853	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.11	0	100	2.131	
			7	31.90.13	0	100	215	
								2.346
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						124.439
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004235	8833	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	31.90.13	0	100	124.439	
								124.439
190112/00001	09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						946.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004574	8810	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.90.11	0	100	936.000	
			10	31.91.13	0	100	10.000	
								946.000
190113/00001	09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						428.456
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004826	8811	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.11	0	100	280.720	
			11	31.90.12	0	100	3.748	
			11	31.90.13	0	100	62.329	
			11	31.90.16	0	100	946	
								347.743
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004867	9629	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.08	0	100	780	
			11	33.90.46	0	100	26.195	
			11	33.90.49	0	100	3.738	
								30.713
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004828	7107	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-						

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO								SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO									17	31.90.11	0	100	390.000	
		11	31.90.96	0	100	50.000									390.000
190114/00001	09114						50.000	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						958.354	Ref. 005223	7114						
Ref. 004898	8812								RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA									17	31.90.96	0	100	17.000	
		12	31.90.11	0	100	792.023		190120/00001	09120						17.000
		12	31.90.11	0	120	166.331			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						321.051
							958.354	04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
190115/00001	09115						186.100	Ref. 004466	8820						
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
Ref. 004303	8813									18	31.90.11	0	100	319.521	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA									18	31.90.12	0	100	1.530	
		13	31.90.11	0	100	74.800		190121/00001	09121						321.051
		13	31.90.13	0	100	110.600			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						224.000
		13	31.90.16	0	100	700		04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
							186.100	Ref. 004288	8821						
190116/00001	09116						346.319		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 66						
Ref. 004260	8814									19	31.90.11	0	100	224.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO														224.000
		14	31.90.11	0	100	339.639		190122/00001	09122						540.000
		14	31.90.13	0	100	4.780			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						
		14	31.90.16	0	100	1.700		04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
		14	31.91.13	0	100	200		Ref. 004398	8822						
							346.319		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
190117/00001	09117						133.430								
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 125						
Ref. 004241	8816									20	31.90.11	0	100	540.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS														540.000
		15	31.90.11	0	100	132.000		190123/00001	09123						381.800
		15	31.91.13	0	100	1.430			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						
							133.430	04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
190118/00001	09118						217.000	Ref. 004635	8823						
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
Ref. 004238	8818									21	31.90.11	0	100	296.800	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL									21	31.90.13	0	100	72.500	
		16	31.90.11	0	100	216.000				21	31.90.16	0	100	10.500	
		16	31.91.13	0	100	1.000				21	31.91.13	0	100	2.000	
							217.000	190124/00001	09124						381.800
190119/00001	09119						407.000		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL						409.800
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 005218	8819							Ref. 004275	8824						
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO								ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	22	31.90.11	0	100	333.000	
	22	31.90.16	0	100	4.800	
	22	31.91.13	0	100	72.000	
						409.800
190125/00001 09125		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO				282.650
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004614 8825		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO				
	23	31.90.11	0	100	230.000	
	23	31.90.13	0	100	52.650	
						282.650
190126/00001 09126		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY				381.800
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004489 8827		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY				
	24	31.90.11	0	100	322.000	
	24	31.90.12	0	100	800	
	24	31.90.13	0	100	53.000	
	24	31.91.13	0	100	6.000	
						381.800
190127/00001 09127		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO				342.758
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004580 8828		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO				
	25	31.90.11	0	100	272.315	
	25	31.90.16	0	100	4.232	
	25	31.91.13	0	100	66.211	
						342.758
190128/00001 09128		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II				711.317
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004262 8831		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II				
	26	31.90.11	0	100	343.691	
						343.691
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004266 9648		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II				
	26	31.91.13	0	100	33.484	
						33.484
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 004639 7125		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II				
	26	31.90.96	0	100	334.142	334.142

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 09129		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO				377.405
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002507 8798		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO				
	27	31.90.11	0	100	311.546	
	27	31.90.13	0	100	56.934	
	27	31.90.16	0	100	2.006	
	27	31.91.13	0	100	6.919	
						377.405
190130/00001 09130		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ				314.911
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004999 8858		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ				
	28	31.90.11	0	100	247.234	
	28	31.90.12	0	100	4.000	
	28	31.90.13	0	100	61.409	
	28	31.91.13	0	100	2.268	
						314.911
190131/00001 09131		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO				396.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004748 8835		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA				
	29	31.90.11	0	100	386.000	
	29	31.91.13	0	100	10.000	
						396.000
190132/00001 09133		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES				379.222
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004239 8836		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES				
	30	31.90.11	0	100	298.476	
	30	31.90.13	0	100	69.336	
	30	31.90.16	0	100	7.660	
	30	31.91.13	0	100	3.750	
						379.222
100101/00001 10101		VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL				85.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001445 0027		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO				
	1	31.90.11	0	100	85.000	
						85.000
110101/00001 11101		SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				14.301.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001383 0062		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO				

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	13202	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						63.400
10.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002411	8741	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO						
			1	31.90.11	0	100	44.267	
			1	31.90.13	0	100	12.528	
			1	31.90.16	0	100	5.859	
								62.654
10.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002413	9565	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO						
			1	33.90.46	0	100	746	
								746
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						341.000
09.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000432	8746	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-IPREV/ DF- PLANO PILOTO						
			1	31.90.11	0	100	341.000	
								341.000
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						15.488.962
08.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000485	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			1	31.90.11	0	100	11.133.319	
			1	31.90.11	0	370	2.566.681	
			1	31.90.13	0	100	207.562	
			1	31.90.16	0	100	120.000	
			1	31.91.13	0	100	1.300.000	
								15.327.562
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002422	0020	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			1	31.90.94	0	100	161.400	
								161.400
560102/00001	56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						1.050.400
08.122.6009.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006253	5316	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -						

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO							
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0							
		1	31.90.11	0	100	874.000	
		1	31.90.13	0	100	175.000	
		1	31.90.16	0	100	1.400	
							1.050.400
TOTAL							16.943.762
2013AC00561							

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2882ª; Realizada em: 06 de dezembro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.000.502/2005; Interessado: GRADFORTE PORTÕES ELETRÔNICOS LTDA; Decisão nº: 1689/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento por 12 (doze) meses, das Cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 109/2009, firmado entre a TERRACAP e a empresa GRADFORTE PORTÕES ELETRÔNICOS LTDA, abrangendo o período de 03/04/2012 a 30/04/2013, conforme dispõe a Resolução nº 096/2013 – COPEP/DF, de 25/04/2013; b) autorizar a prorrogação pelo mesmo período de 12(doze) meses, dos prazos, cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Uso nº 109/2009, a contar da data do vencimento da vigência contratual fixada para 19/05/2014; c) determinar que o prazo de implantação de 36(trinta e seis) meses previsto na alínea “b”, Parágrafo Primeiro, Cláusula Sétima seja prorrogado por 12(doze) meses, estendendo-se até 19/05/2013.

SESSÃO: 2882ª; Realizada em: 06 de dezembro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 370.000.583/2009; Interessado: AREIA CRISTALINA LTDA - ME; Decisão nº: 1690/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 193/2010, firmado entre a TERRACAP e a empresa AREIA CRISTALINA LTDA – ME, tendo por objeto o Lote 01, Conjunto “F”, Área Complementar 101, Santa Maria/DF, em decorrência do atraso na liberação do Alvará de Construção pela Administração Regional, em voto fundamentado pela relatora da Secretaria de Estado de Turismo até 01/12/2012, como determina a Resolução nº 419/2013 – COPEP de 03/09/2013; b) declarar prorrogados todos os prazos, cláusulas e condições do Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 193/2010, afetado pelo atraso na liberação do Alvará de Construção a cargo da Administração Regional envolvendo o Lote 01, Conjunto “F”, Área Complementar 101, Santa Maria/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/12/2012, cuja vigência dar-se-á em 30/11/2017, com exceção dos prazos de implantação previstos na Cláusula VII, Parágrafo 1º, letras “a” e “b”; c) declarar prorrogados pelo mesmo período previsto no instrumento contratual os prazos de implantação ali instituídos, na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, letras “a” e “b” a partir de 01/12/2012; d) autorizar a suspensão da cobrança das taxas de ocupação incidentes sobre o imóvel, no período compreendido entre 24/09/2010 a 01/12/2012, pelos motivos acima expostos, de modo a ser reiniciada a cobrança a partir desta última data.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2013.
DEUSDETH CADENA FINOTTI
Presidente
Respondendo

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 48, incisos LXXXIII, CLX do Anexo II ao Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001 c/c Artigo 5º, incisos I e II do Decreto nº 34.076 de 21 dezembro de 2013, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Santa Maria: Considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 6/SESP/SUCAR, de 14 de março de 2002; Considerando que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos,

é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; considerando a competência do Conselho Operacional Regional (COR) atribuída pelo Decreto 33.882, de 29 de agosto de 2012, qual seja, debater, estudar, analisar, planejar, executar, coordenar, avaliar e fiscalizar as medidas necessárias ao enfrentamento e solução dos problemas de segurança pública, da criminalidade e de violência social; Considerando as propostas deliberadas na 1ª reunião do COR de SANTA MARIA/DF, no âmbito do Plano de Ação pela Vida, onde a principal seria de estabelecer limites de horários para funcionamento de bares e similares, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todos os proprietários de bares, lanchonetes, restaurantes, boates, pubs, danceterias e demais estabelecimento de entretenimento noturno que comercializam bebidas alcoólicas com ou sem a utilização de música ao vivo, som mecânico ou eletrônico, situadas na região Administrativa de Santa Maria, que as Autorizações de Licenças de funcionamento emitidas por esta Administração Regional terão como limitadores do horário de funcionamento os termos expostos nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único, Incluem – se nestas restrições os pontos de vendas de bebidas alcoólicas.

Art. 2º As Licenças ou Autorizações para Funcionamento dos estabelecimentos descritos no Art. 1º desta Ordem de Serviço obedecerão aos limites impostos em virtude de área onde se situam, como residencial, comercial ou mista.

§ 1º Os estabelecimentos localizados em área comercial ou mista, bom como em postos de combustíveis, terão seus horários limitados até as 24h. de segunda-feira a domingo.

§ 2º Os estabelecimentos localizados em área residencial, terão seu horários limitados até as 22h.

§ 3º Os estabelecimentos situados nas demais localidades terão seus horários limitados até as 23h.

§ 4º É expressamente proibida a atividade de bar, venda varejo ou no atacado de bebidas alcoólicas no horário entre 24h e 08 h.

§ 5º Os Comerciantes que não cumprirem os horários acima definidos estarão sujeitos às penalidades prevista em Lei.

Art. 3º Eventos particulares em casas de festa e/ou estabelecimentos congêneres não descritos nesta Ordem de Serviço que necessitem de Alvará de Funcionamento Eventual, fica estabelecido o limite de horário de funcionamento até as 03 h.

Art. 4º Excluem-se desta Ordem de Serviço os eventos sujeitos a Licença Eventual, sendo seu horário adstrito àquele nela designado.

Art. 5º Todos os estabelecimentos que esteja com Licenças ou Autorizações ainda vigentes em desconformidade com a presente Ordem de Serviço deverão comparecer à Administração Regional de Santa Maria, no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para que sejam adotadas medidas visando a adequação dos estabelecimentos às novas diretrizes de segurança e de ordem pública aqui delineadas.

Art. 6º Noticie a Agencia de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e a ordem pública dos moradores desta Região Administrativa.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, conforme o disposto na instrução Normativa técnica- INTC Nº 1/98, item 5.5.d, e tendo em vista o contido no processo nº 146.000.332/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento dos lotes 03 e 05 do conjunto 01 do Setor Habitacional Individual Sul – SHIS, QI 07 da Região Administrativa Lago Sul – RA XVI, destacando os seguintes aspectos: Os novos endereçamentos serão SHIS QI 07 CONJUNTO 01 LOTE 03 E SHIS QI 07 CONJUNTO 01 LOTE 05.

Art. 2º As medidas resultantes do lote 03 serão: Frente: 12,00m mais 8,00m, Fundo: 20,00m, Lateral Direita: 40,00m e Lateral Esquerda: 3,00m mais 37,00m.

a) As confrontações do lote 03 serão as seguintes:

Frente: via pública;

Fundos: área pública;

Lateral Direita: lote 05;

Lateral Esquerda: lote 01;

A área resultante para o lote totalizará 776,00m²,

Art. 3º As medidas resultantes do lote 05 serão: Frente: 8,00m mais 12,00m, Fundos: 20,00m, Lateral Direita: 3,00m mais 37,00m e Lateral Esquerda: 40,00m.

a) As confrontações do lote 05 serão as seguintes:

Frente: via pública;

Fundos: área pública;

Lateral Direita: lote 07;

Lateral Esquerda: lote 03;

A área resultante para o lote totalizará 776,00m²,

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação,

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto n. 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público pela entidade Igreja de Nova Vida de Ceilândia, representada pelo o senhor Clovis de Souza Campos Júnior, no evento Canta Estrutural em homenagem ao dia da Bíblia, que será realizado no dia 21 de dezembro de 2013, de 14h as 0h, na Praça Central do Setor Central da Cidade Estrutural, conforme o processo 306.000.220/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 266, de 13 de dezembro de 2013, página 22, que designou Comissão Inventariante pertinente ao exercício de 2013 ONDE SE LÊ: “Ordem de Serviço nº 01...”, LEIA-SE: “Ordem de Serviço nº 16...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007-TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 10 a 31/12/2013, o prazo dos processos 052.000325/2010, 052.000806/2010, 080.034392/2007, 139.000240/2010, 142.001693/2005, 143.000183/2004, 147.000112/2008 e 480.000720/2009, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito desta Subsecretaria de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

ADITIVO AO PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e à vista da edição da Lei nº 5.204, de 16 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 217, de 17 de outubro de 2013; e Lei 5.205, de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 223, de 25 de outubro de 2013, pág. 1; resolve aditar a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 24, de 30 de janeiro de 2013, pag. 11, nos seguintes termos:

Art. 1º Estimativa de Despesas:

A previsão orçamentária para as despesas a serem realizadas com ações de publicidade de utilidade pública, publicidade institucional e publicidade legal em 2013 é de R\$ 193.020.157,00 (cento e noventa e três milhões vinte mil e cento e cinquenta e sete reais), mantendo-se a proporção de distribuição e aplicação, da seguinte forma:

- Criação de peças e ou material publicitários: até 2% (dois por cento);

- Produção e execução técnica das peças e ou material criados, planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos às ações publicitárias, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias, projetos especiais, apoio a eventos, traduções para outros idiomas e outras ações pertinentes à publicidade: até 22% (vinte e dois por cento);

- Compra de tempos e espaços publicitários: acima de 76% (setenta e seis por cento).

Art. 2º Ficam mantidos e ratificados os demais termos da Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 24, de 30 de janeiro de 2013, pag. 11.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRÉ DUDA

no uso de sua competência prevista nos § 1º e § 2º, do artigo 42, do Decreto nº 33.269/2011, e no artigo 2º, da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013, RESOLVE: DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 33736/95, interessado: Transportadora Itapemirim S/A, processo 040.010.280/1996, mercadorias: 20 pç blusa juvenil, 12 pç blusa infantil, 12 pç blusa juvenil, 16 pç camiseta infantil, 12 pç camiseta juvenil, 09 pç camiseta adulto, 36 pç camiseta bebe, 24 pç camiseta bebe, 21 pç camiseta m/l bebe, 09 pç vestido infantil, 05 pç vestido juvenil, 06 pç conj. Infantil, 06 pç conj. Juvenil, 16 pç conj. Infantil, 15 pç sunga infantil, 18 pç biquini infantil, 04 pç biquini bebe, 14 pç biquini infantil, 08 pç maio infantil, 12 pç maio infantil; valor total R\$ 1.315,40. AIA 1930/07, interessado: Luciana Carvalho Feitosa EPP II, processo: 123.001.836/07, mercadorias: 05 pç Hard disk IDE 40GB, 01 pç Gertec teclado 84 teclas, 01 pç Minidim top line, 01 pç Card LCD touch Screen NCR 10,4”; valor total R\$ 1.908,38. AIA 33614/95, interessado: Fábio Rogério Pinheiro Veras, processo 043.001.159/95, mercadorias: 2 un. Casinhas de brinquedo, 4 un. Escorregadores; valor total R\$ 4.600,00. AIA 3364/03, interessado: Raimundo Carlos de Aguiar, processo 123.002.544/03, mercadorias: 4 m³ de areia lavada; valor total R\$ 168,28. AIA 5103/04, interessado: Adriano Gimenez Cardoso, processo 123.001.201/04, mercadorias: 15 m³ lenha de eucalipto; valor total R\$ 600,00. AIA 1096/06, interessado: Elaine Zequeto Ciliberto Rodrigues, processo 123.000.080/06, mercadorias: 12 Anéis - Cod – A, 01 Anel - Cod – ML, 01 Anel - Cod – CR, 03 Anéis - Cod – NA, 12 Anéis - Cod – LA, 06 Tornozeleiras, 07 Pulseiras – PU, 05 Pulseiras – P, 08 Pulseiras – LPU, 03 Brincos – ML, 04 Brincos – BRN, 01 Brinco – BRN, 22 Brincos – B, 04 Brincos – BRB, 01 Brinco – LB, 02 Brincos – ARG, 02 Chaveiros – CH, 03 Colares – CLA, 05 Colares – CLS, 01 Colar – CLM, 01 Colar – CL, 03 Colares – C, 01 Cordão – CR, 01 Conjunto - CJ; valor total R\$ 512,50. AIA 7524/07, interessado: VARIG Logística S/A, processo 040.004.771/07, mercadorias: 25 peças Peneextender; valor total R\$ 5.000,00. AIA 2246/08, interessado: Fit Li Moda Fitness Ltda, processo 040.001.819/08, mercadorias: 01 Baila cos bolso 9015300944, 01 Baila fit up 9013446938, 01 Baila lisa 9010000900, 01 Berm faixa frontal 7015200730, 01 Berm ilhos 7170000734, 01 Bl básica 5580000501, 01 Bl bojo alça fina 5340000569, 01 Bl natação/tela 5550000535, 01 Calça pijama 9010000923, 01 Cicl barra zipper 8040000843, 01 Cicl faixa galão 8011755848, 01 Cicl lisa 8010000800, 01 Cors bi-color 2010500233, 01 Cors cos ilhos 2010400207, 01 Cors det. Perna 2015200242, 01 Cors estampado 2020000206-15, 01 Cors estampado 2270000206-7, 01 Cors fit filete 2012100239, 01 Cors friso cos 2011700241 G, 01 Cors lisa 2010000200, 01 Cors tr arco iris 2012831223, 01 Cors tr det. Perna 2013500217, 01 Cors tr x perna 2014600216, 01 Jaqueta tela active 4010000411, 01 Pesc est fit li esp 3012100344, 01 Pesc lisa 3480000300, 01 Reg. Themo air fem 12040000003, 01 Reg. Themo air fem 12170000003, 01 Top alca 1010099164, 01 Top alca dupla 1350099162, 01 Top det costa 1170099156, 01 Top fit 1050099165, 01 Top gola 1530099167, 01 Top jacard 1010099169-3, 01 Top reforçado 1010099153; valor total R\$ 2.206,50. AIA 12528/08, interessado: Marcos Antonio Gomes Colen, processo 040.009.634/08, mercadorias: 138 unid blusas de malha; valor total R\$ 931,50. AIA 11494/08, interessado: Claudio Alencar Lobo, processo 040.008.999/08, mercadorias: 50 unid capotes cirúrgicos branco, Gr 50, 50 unid capotes cirúrgicos, azul Gr 50; valor total R\$ 595,01. AIA 5996/08, interessado: Textron Áudio Ltda ME, processo 040.003.112/08, mercadorias: 04 par auto falante selenium c. div. 69QD4TA, 06 unid driver profissional DRV 500 100W, 04 par auto falante selenium c. div. 6TR4A, 40 unid plug P10 mono preto, 70 unid plug P10 mono c/ molas espaçadas; valor total R\$ 1.042,85. AIA 2247/08, interessado: Fit Li Moda Fitness Ltda, processo 040.001.818/08, mercadorias: 01 Baila customizada 9015800942, 01 Baila galão lateral 9015755945, 01 Berm bolso zipper 7170124731, 01 Berm recorte 7015100735, 01 Berm silk henna 7013400729, 01 BL 2 alça vies 5530000573, 01 Bl fr. Única bicolor 5014700559, 01 Blusa jacard 5020100574-5, 01 Calça pijama 9010000923, 01 Cicl barra zipper 8040000843, 01 Cicl silk 8010000844, 01 Cicl tule prata 8012400840, 01 Cicl lip tricolor 8010555842, 01 Cors bolso ilhos 2010500244, 01 Cors lycra c/ilhos 2010000231-3, 01 Cors lycra s/bolso 2520000229-4, 01 Cors det. Perna 2015200242, 01 Cors estampado 2270000206-7, 01 Cors friso cos 2010500247, 01 Cors friso cos 2015400241-G, 01 Cors friso cos 2015300241, 01 Cors Jacard 2012100237-8, 01 Cors lisa 2010000200, 01 Cors pres-borboleta 2040245235, 01 Cors prespontada 2013800215, 01 Cors tr cos largo 2014600222-G, 01 Cors tres galões 2014724221, 01 Cors zipper 2011700208-G, 01 Faixa TB 11540000010, 01 Faixa TB 11170000010, 01 Faixa TB 11040000010, 01 Faixa TB 11010000010, 01 Pesc est fit li esp 3012100344, 01 Pesc faixa galão 3015355346G, 01 Pesc fit - Up 3010500340, 01 Pesc lisa 3010000300G, 01 Top alça 1010099164, 01 Top estampado 1270099163, 01 Top fit 1530099165, 01 Top gota 1050099166, 01 Top jacard 1012199169-8, 01 Top natação 1010099100, 01 Top natação 1010099100; valor total R\$ 2.662,50. AIA 6654/08, interessado: Qui Minxim, processo 040.003.847/08, mercadorias: 150 pçs bolsas Paty Plate II Victor Hugo; valor total R\$ 52.399,50. AIA 10238/08, interessado: Maria da Conceição S. de Assunção, processo 040.006.862/08, mercadorias: 10 unid selo delphi CVC mini, 01 unid mag. Térmica alum. 30mm, 10 unid filtro sec. Palio/Gol R134 a, 06 unid Selo Delphi CVC 00 todos R134a, 01 unid Condensador VW Fox; valor total R\$ 826,39. AIA 1413/08, interessado: Ivanilde Naves Gorgoll ME, processo 040.000.967/08, mercadorias: 04 pç penis de pelúcia – grandes, 02 pç penis de pelúcia – pequenos, 02 conj. Tropa de elite (boina+short+bustiê c/ dizeres tropa de elite), 02 conj. Polícia (camiseta c/ dizeres Police +tanga +bonê +saia +cassetete), 03 conj. Capeta (tiara+tanga+bustiê), 01 conj. Cape-ta (tiara+maiô+tanga), 02 conj. Militar (lenço vermelho, boina+tanga+jaleco c/ cinto), 02 conj. Enfermeira (vestido+bustiê+bonê), 02 conj. Coelhinha (tiara + tanga + bustiê), 01 conj. Policial (tanga+bonê +bustiê + cassetete), 01 conj. Militar (bustiê, tanga, boina), 01 conj. Mamãe noel (bustiê, cinta, gorro+ tanga), 01 conj. Coelha (maiô, lacinho+tiara+dois braceletes), 01 conj. Bustiê+luva+botas, 01 pç vestido, 02 pç shorts, 02 pç tangas, 02 pç saias; valor total R\$ 501,15. AIA 4050/08, interessado: Levy Varelo Dias, processo 040.002.147/08, mercadorias: 04 m³ areia lavada fina; valor total R\$ 290,80. AIA 3800/08, interessado: Francisco Edinaldo da Silva, processo 040.001.853/08, mercadorias: 01 unid pia, 01 unid vaso; valor total R\$ 440,00. AIA 4084/08, interessado: Francisco Caetano Rodrigues, processo 040.002.149/08, mercadorias: 23 m³ lenha de eucalipto; valor total R\$ 1.794,00. AIA 9979/08, interessado: Jorge Amaro de Freitas, processo

040.007.815/08, mercadorias: 02 unid toner sansung preto, 25 unid teclado p52 preto, 25 unid mouse optico, 06 unid vaporgluc (vaporizador e umidificador), 01 unid tv lg 29 modelo 29cc9rl + mp3 10x2; valor total R\$ 1.811,83. AIA 3834/08, interessado: GSA Materiais para Construção Ltda, processo 040.002.158/08, mercadorias: 3m³ areia lavada, 2m³ pedrisco, 25m³ tábuas de 30cm, 3 unid barras de ferro 4.2, 4 unid barras de ferro 5.16; valor total R\$ 531,20. AIA 7060/09, interessado: Estilo Torcedor Indústria e Comércio de Roupas Ltda-ME, processo 128.000.174/09, mercadorias: 25 unid camisa Geovani feminino – preto, 20 unid Camisa Geovani feminino - branco; valor total R\$ 1.251,45. AIA 10408/09, interessado: APIMAQ Comércio e Rep de Máquinas Ind Ltda, processo 128.000.244/09, mercadorias: 92 unid calças (social) diversas, 92 unid camisas (social) diversas, 34 unid gravatas; valor total R\$ 7.172,00. AIA 10645/09, interessado: Silvano Lopes Muniz, processo 128.000.278/09, mercadorias: 156 pç calças jeans; valor total R\$ 7.020,00. AIA 7797/09, interessado: Christiano Pires da Penha, processo 128.000.164/09, mercadorias: 04 m³ pedra marroada; valor total R\$ 600,00. AIA 1060/09, interessado: Kalfio Indústria e Com. De Material Elétrico Ltda, processo 040.001.134/09, mercadorias: 500 pç extensão trip prot plus PP 2x0,75 05M BC/AZ; valor total R\$ 6.780,00. AIA 2802/09, interessado: RM Ferreira Comércio de Roupas e Acessórios Ltda ME, processo 040.002.342/09, mercadorias: 02 pç short branco - 48431/48441, 09 pç calças-48342/340/473/442/472/467/320/465/343, 01 pç calça listrada sem referência, 02 pç mini saia - s/ referência; valor total R\$ 246,00. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser apresentado no Protocolo da SEF (SBS, Quadra 01, Ed. Lino Martins Pinto, Térreo), acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

PAULO ROBERTO BATISTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista nos § 1º e § 2º, do artigo 42, do Decreto nº 33.269/2011, e no artigo 2º, da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013, RESOLVE: DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 174/13, interessado: Leandro Luiz Rodrigues de Almeida, processo 128.000.101/13, mercadorias: 493,70kg filet mignon, 79kg miolo de alcatra, 73,40kg filé de peito de frango, 17,70kg carne de sol, 21,20kg picanha, valor total R\$ 10.321,21. As mercadorias por serem de fácil deterioração foram entregues ao Jardim Zoológico de Brasília.

PAULO ROBERTO BATISTA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 693, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Processo: 127.010318/2009; Interessado: GB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CNPJ: 11.331.918/0001-30; Assunto: CASSAÇÃO ATO DECLARATÓRIO. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço – COTRI nº 06/2013, com fundamento no §23, artigo 6º do Decreto nº 34.024, de 10 DE DEZEMBRO DE 2012, DECLARA: I – CASSADO ATO DECLARATÓRIO Nº 373 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 15 de dezembro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO; SOLICITAÇÃO FEITA PELO INTERESSADO ANEXADA AOS AUTOS. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 219, de 14 de agosto de 2009, publicado no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2009, página 09, ONDE SE LÊ: “... ADQUIRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. CNPJ Nº 33.641.358/0001-52; TRANSMITENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ Nº 33.564.543/0001-90; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SB/N QD 1 LT 28; PERCENTUAL DE TRANSFERÊNCIA; 31,7880% do imóvel; INSCRIÇÃO; 48021377...”; LEIA-SE: “... ADQUIRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. CNPJ Nº 33.641.358/0001-52; TRANSMITENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ Nº 33.564.543/0001-90; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SB/N QD 1 LT 28; PERCENTUAL DE TRANSFERÊNCIA; 32,1774% do imóvel; INSCRIÇÃO; 48021377...”.

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus artigos 214 e 229, e ainda o que consta da CI nº 003/2013 – CP 22, referente ao Processo 040.004.663/2008, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 150, de 14 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 031/2013

Recorrente: VIDEOLAR S/A Advogado(a): ORLY CORREIA DE SANTANA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF VIDEOLAR S/A, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001948/2008, pertinente ao Auto de Infração no 3000/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1127) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/7(documentos de fls. 1098). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 03 de dezembro de 2012.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 033/2013

Recorrente: REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A Advogado(a): ANNYCLAY ROCHA RIBEIRO PINTO Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.000227/2008, pertinente ao Auto de Infração no 9084/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 299), recurso a este egrégio TARF, em 25 de março de 2013 (fl. 514). Constatase, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de outubro de 2012 (fl. 509), evidenciando-se, assim, a inobservância do artigo 51, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 2. Não se conhece de recurso quando intempestivo, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 9.784/1999, aplicável no DF, com base na Lei nº 2.834/2001. 3. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 11 de dezembro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 053/2013

Recorrente: AMERICAN LABS IMPORTS LTDA Advogado(a): DANIEL PUGA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF AMERICAN LABS IMPORTS LTDA, irresignada com o despacho proferido no processo fiscal no 043.004.182/2012 (fl. 17), pertinente a débito de ICMS declarado, apresentou, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 29) recurso a este egrégio TARF, em 1 de abril de 2013 (fl. 21). 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER E CONHECER DO RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 89, inciso I, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, combinado com o artigo 63 da Lei nº 9.784/99, por ser interposto perante órgão incompetente (inciso II), tendo em vista não ser de competência do TARF o julgamento da matéria objeto do presente recurso. 2. Trata-se de impugnação contra notificação de lançamento de tributo declarado. 3. A competência do TARF, como órgão julgador em segunda instância do processo administrativo fiscal, refere-se à jurisdição contenciosa, artigo 89, I, da Lei nº 4.567/2011. 4. Tratam-se de créditos tributários não contenciosos, sujeitos a lançamento por homologação declarados pelo contribuinte, nos termos do artigo 37, II, da Lei no 4.567/2011 5. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 054/2013

Recorrente: AMERICAN LABS IMPORTS LTDA Advogado(a): DANIEL PUGA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF AMERICAN LABS IMPORTS LTDA, irresignada com o despacho proferido no processo fiscal no 043.004184/2012 (fl. 17), pertinente a débito de ICMS declarado, apresentou, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 29) recurso a este egrégio TARF, em 1 de abril de 2013 (fl. 21). 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER E CONHECER DO RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 89, inciso I, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, combinado com o artigo 63 da Lei nº 9.784/99, por ser interposto perante órgão incompetente (inciso II), tendo em vista não ser de competência do TARF o julgamento da matéria objeto do presente recurso. 2. Trata-se de impugnação contra notificação de lançamento de tributo declarado. 3. A competência do TARF, como órgão julgador em segunda instância do processo administrativo fiscal, refere-se à jurisdição contenciosa, artigo 89, I, da Lei nº 4.567/2011. 4. Tratam-se de créditos tributários não contenciosos, sujeitos a lançamento por homologação declarados pelo contribuinte, nos termos do artigo 37, II, da Lei nº 4.567/2011 5. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 055/2013

Recorrente: AMERICAN LABS IMPORTS LTDA Advogado(a): DANIEL PUGA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF AMERICAN LABS IMPORTS LTDA, irresignada com o despacho proferido no processo fiscal no 043.004183/2012 (fl. 16), pertinente a débito de ICMS declarado,

apresentou, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 28) recurso a este egrégio TARF, em 1 de abril de 2013 (fl. 20). 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER E CONHECER DO RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 89, inciso I, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, combinado com o artigo 63 da Lei nº 9.784/99, por ser interposto perante órgão incompetente (inciso II), tendo em vista não ser de competência do TARF o julgamento da matéria objeto do presente recurso. 2. Trata-se de impugnação contra notificação de lançamento de tributo declarado. 3. A competência do TARF, como órgão julgador em segunda instância do processo administrativo fiscal, refere-se à jurisdição contenciosa, artigo 89, I, da Lei nº 4.567/2011. 4. Tratam-se de créditos tributários não contenciosos, sujeitos a lançamento por homologação declarados pelo contribuinte, nos termos do artigo 37, II, da Lei no 4.567/2011 5. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 056/2013

Recorrente: MARCONI ANTONIO DE SOUZA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF MARCONI ANTONIO DE SOUZA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.003245/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de IPVA, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de julho de 2013 (documentos de fls. 14). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 057/2013

Recorrente: DIVINO DIOGO SUSANO LEITE Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF DIVINO DIOGO SUSANO LEITE, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.005396/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de outubro de 2013 (documentos de fls. 14). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2013.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 021/2013

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 043.001.898/2013, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 050/2013

Recorrente: ACHEI CONSTRUÇÕES LTDA ME Recorrida: Subsecretaria da Receita ACHEI CONSTRUÇÕES LTDA ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.004006/2012, pertinente à pedido de restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de janeiro de 2013 (documentos de fls. 153). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 055/2013

Recorrente: ILZENETE ROCHA DE SOUZA JUSTINO Recorrida: Subsecretaria da Receita ILZENETE ROCHA DE SOUZA JUSTINO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.003564/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de agosto de 2013 (documentos de fls. 17). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 056/2013

Recorrente: OLGA SANCHEZ FERREIRA MOLINA Recorrida: Subsecretaria da Receita OLGA SANCHEZ FERREIRA MOLINA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 045.001119/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2013 (documentos de fls. 23). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 057/2013

Recorrente: DOIS IRMÃOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME Recorrida: Subsecretaria da Receita DOIS IRMÃOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 047.001138/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de julho de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 058/2013

Recorrente: KATIA APARECIDA TEODORO BARBOSA Recorrida: Subsecretaria da Receita KATIA APARECIDA TEODORO BARBOSA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.000580/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de julho de 2013 (documentos de fls. 21). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 059/2013

Recorrente: MARCELO LINS DE MOURA Recorrida: Subsecretaria da Receita MARCELO LINS DE MOURA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.004929/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de agosto de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 060/2013

Recorrente: EDNILTON SILVA DE MORAIS Recorrida: Subsecretaria da Receita EDNILTON SILVA DE MORAIS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 044.001594/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de agosto de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 061/2013

Recorrente: EUROLUX PROJETOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita EUROLUX PROJETOS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.004.923/2012, pertinente à pedido de restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 2013 (documentos de fls. 30). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 062/2013

Recorrente: RÁDIO TRANSAMÉRICA DE BRASÍLIA LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita RÁDIO TRANSAMÉRICA DE BRASÍLIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.008966/2012, pertinente a pedido de restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de abril de 2013 (fl. 23). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão ocorreu em 19/11/2012 (fl. 20), havendo a inobservância do prazo estabelecido pelo § 2º do artigo 84, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 2. O contribuinte teve seu pleito deferido (fl. 20), questionando apenas a forma da restituição do valor pago. Requer, no recurso, forma de restituição diversa da compensação contábil, por ser esta impossível. 3. Embora o não conhecimento do recurso, cabe à Administração rever seu ato de ofício e apresentar uma alternativa viável para que o contribuinte possa reaver o valor pago indevidamente (Lei nº 9.784/1999, artigo 63, § 2º c/c artigo 65). 4. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, em 12 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 064/2013

Recorrente: CELSON GMES DOS SANTOS Recorrida : Subsecretaria da Receita CELSON GMES DOS SANTOS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 042.001913/2013, pertinente à solicitação de restituição de tributo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de julho de 2013 (documentos de fls. 13). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 20 de novembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 067/2013

Recorrente: ADIEL VIEIRA FILHO Recorrida: Subsecretaria da Receita ADIEL VIEIRA FILHO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.004027/2011, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de agosto de 2012 (fl. 30). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão ocorreu em 4 de julho de 2013 (fl. 27), havendo a inobservância do artigo 70, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 068/2013

Recorrente: VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.004392/2013, pertinente

à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de julho de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 20 de novembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 081/2013

Recorrente: RADIO TAXI MIRANDA LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita RADIO TAXI MIRANDA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.003698/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 083/2013

Recorrente: RADIO TAXI MIRANDA LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita RADIO TAXI MIRANDA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.003699/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 108/2013

Recorrente: BRASIL SOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E IMPORTADOS LTDA ME Recorrida: Subsecretaria da Receita BRASIL SOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E IMPORTADOS LTDA ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 042.005423/2012, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 2012 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 20 de novembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 124/2013

Recorrente: VITORIA GOMES COUTINHO Recorrida: Subsecretaria da Receita VITORIA GOMES COUTINHO, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 122.000173/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de setembro de 2013 (documentos de fls. 36). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 125/2013

Recorrente: ARTHUR BRUNO ARAÚJO DE ALMEIDA Recorrida: Subsecretaria da Receita ARTHUR BRUNO ARAÚJO DE ALMEIDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.001289/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de abril de 2013 (documentos de fls. 10). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 126/2013

Recorrente: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.000750/2013, pertinente à restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de maio de 2013 (documentos de fls. 98). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 127/2013

Recorrente: PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA Advogado(a): MARCELO BEAL CORDOVA Recorrida : Subsecretaria da Receita PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002404/2012, pertinente à solicitação de regime especial, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 158), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 2013 (documentos de fls. 149). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 128/2013

Recorrente: CCA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita CCA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância

proferida no processo fiscal no 047.001526/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 129/2013

Recorrente: LL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP Recorrida: Subsecretaria da Receita LL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.003995/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 130/2013

Recorrente: LUIZ HENRIQUE COSTA Recorrida: Subsecretaria da Receita LUIZ HENRIQUE COSTA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.011582/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de setembro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 131/2013

Recorrente: PAULA FERNANDA AGUIAR RIBEIRO ME Recorrida: Subsecretaria da Receita PAULA FERNANDA AGUIAR RIBEIRO ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.004306/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 132/2013

Recorrente: VALDIR ARANTES DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita VALDIR ARANTES DA SILVA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.004264/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 133/2013

Recorrente: RAVENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita RAVENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 046.004184/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 134/2013

Recorrente: JOANA PIRES DOMINGUES DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita JOANA PIRES DOMINGUES DE OLIVEIRA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.011893/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 135/2013

Recorrente: ROSEMARY DE JAEGER CARVALHO Recorrida: Subsecretaria da Receita ROSEMARY DE JAEGER CARVALHO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.011916/2013, pertinente à Benefício Fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 11 de dezembro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 136/2013

Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A Advogado(a): Janderson Vieira do Nascimento Recorrida: Subsecretaria da Receita UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 125.000.186/2011, pertinente à liberação de parcelas de incentivo creditício previsto na Portaria nº 302/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 534), recurso a este egrégio TARF, em 2 de abril de 2013 (fl. 515). 1. DEIXO DE CONHECER O PRESENTE

RECURSO, negando seguimento ao feito, com fundamento no artigo 63 da Lei nº 9.784/99, por ser interposto perante órgão incompetente (inciso II) e após esaurida a esfera administrativa (inciso IV). 2. Trata-se de incentivo creditício de programas do Governo do Distrito Federal, previsto na Portaria nº 302/2006. 3. Segundo a legislação tributária, o julgamento destes processos ocorre em única instância (Ordem de Serviço DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, art. 1º, III, “k” e Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, III, “c”, 10, e Portaria nº 203, de 1º de outubro de 2013. 4. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, em 13 de dezembro de 2013. JOSÉ HABLE – Presidente.

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DECISÃO Nº 33, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Referenda ato do Presidente do Conselho de Administração, que autorizou a realização de despesa e alteração do valor aprovado para aquisição de microcomputador para a SEF.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária (FUNDAF), em sua DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 16 de dezembro de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator sobre a Decisão nº 32, de 27 de novembro de 2013, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que alterou e consolidou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato do Presidente do Conselho Administrativo, na Decisão nº 32, de 27 de novembro de 2013, que alterou o valor aprovado na Decisão nº 15, de 18 de julho de 2013, de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para R\$ 2.425.850,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e autorizar a despesa no mesmo valor, à conta de recursos do FUNDAF, para aquisição de 1.015 (mil e quinze) computadores, objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2013 – DISUL/SUAG/SEF.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2013.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

DECISÃO Nº 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima segunda reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator referentes aos itens 4 e 5 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que alterou e consolidou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE: Art. 1º Tomar conhecimento do Relatório de Atividades parcial do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária (FUNDAF), que irá compor a Tomada de Contas Anual do Governo do Distrito Federal – Exercício 2013;

Art. 2º Tomar ciência do andamento dos serviços contratados com o objetivo de reformar as agências de atendimento; que os pequenos atrasos ocorridos não causaram prejuízo ao erário e; que todos os serviços realizados atenderam as exigências legais e o padrão estabelecido pela SEF.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2013

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSE DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheira ROSANA ROCCA DO AMARAL.

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

RETIFICAÇÃO

Na Ata das Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., publicada na página 47, Seção 1, do DODF Nº 231, de 06-11-2013, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 25-09-2012, onde se lê 25-09-2012, leia-se 25-09-2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 536, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de dezembro de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2013, instaurado pela Portaria nº

470 de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 227 de 31 de outubro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 781, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do DETRAN/DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a W.L. PIRES ME, CNPJ 09.505.506/0001-27, Processo 055.005532/2011.
Art.2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 782, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do DETRAN/DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031475/2013, CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ 62.798.475/0001-22.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 783, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do DETRAN/DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031475/2013, CNK ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ 62.798.475/0001-22.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 784, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do DETRAN/DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031480/2013, BANCO RANDON S.A., CNPJ 11.476.673/0001-39.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 785, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil ou Leasing, Penhor, Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do DETRAN/DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.032703/2013, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, CNPJ 31.895.683/0001-16.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 788, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda, com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do DETRAN/DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde ao registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.032461/2013, do CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09.
Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO nº 789, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422 e 433/2012, bem como na forma das INSTRUÇÕES deste Detran nº 732, 820 e 871/2012; 65 e 245/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: MORAIS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EIRELI - ME, CNPJ: 18.847.852/0001-84, Processo 055.029988/2013.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do e considerando o Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 33.419, de 15 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 33.439, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto nº 33.613, de 13 de abril de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 6 de dezembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante designada para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao Exercício de 2013, por meio da Portaria nº. 112, de 4 de novembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, alterada pela Portaria nº 126, de 18 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 245, de 22 de novembro de 2013 e Portaria nº 128, de 28 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 2 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, § 1º, artigo 3º, inciso XIII, artigo 6º e artigo 42, do Decreto nº 33.974, de 6 de novembro de 2012, e:
Considerando que a Copa do Mundo FIFA 2014 será um dos maiores eventos esportivos do mundo, com a participação de atletas e técnicos representando 32 países;
Considerando que Brasília foi selecionada como uma das Cidades-Sede das competições;
Considerando o compromisso assumido por todas as instâncias governamentais e entidades para assegurar o sucesso e a realização das competições;
Considerando a necessidade em apresentar medidas mitigadoras visando evitar possíveis atrasos e prejuízos à plena realização das competições;
Considerando a necessidade de prover sinais de rádio e de televisão de qualidade para o público, em consonância com os compromissos assumidos pelas instâncias governamentais.
Considerando o fato de que a entrada em operação da Torre de Televisão Digital estar prevista apenas para 2016;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o licenciamento ETR/RTV que ocupe espaço aéreo em bens públicos e privados, no solo ou na cobertura da edificação, ultrapassando a altura máxima permitida na legislação de uso e ocupação do solo;
RESOLVE:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Portaria estabelece parâmetros para o licenciamento de antenas de transmissão e recepção de sinal de rádio e de televisão digital em bens públicos e privados nos Setores de Rádio e Televisão Norte e Sul – SRTS/N, da Região Administrativa de Brasília – RA-I no Distrito Federal. Parágrafo único. As antenas de transmissão e recepção de sinal de televisão digital, bem como os demais equipamentos que as compõem e sua estrutura vertical, devem ser retiradas em até noventa dias após a entrada em funcionamento da Torre de Televisão Digital.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Antena: dispositivo para irradiar ou captar ondas eletromagnéticas no espaço, em sistemas de telecomunicações, que inclui qualquer componente mecânico ou eletrônico a este incorporado;
II - Aprovação de Projeto – ato administrativo que atesta que o exame do plano geral georreferenciado, plantas de locação e das elevações e demais plantas e desenhos se limita à verificação dos aspectos urbanísticos quanto à paisagem urbana, ocupação no solo ou em espaço aéreo, altura, afastamentos dos limites do lote, para posterior licenciamento.

III – Informativo de Aprovação do Projeto da ETR/RTV: laudo emitido pela Sedhab que descreve a localização e os aspectos urbanísticos aprovados da ETR/RTV;

IV – Estação Transmissora de Radiocomunicação para Transmissão e Recepção de Sinal de Televisão Digital – ETR/RTV: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos, antenas e demais meios necessários à transmissão e recepção de sinais de rádio e de televisão digital, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações e estruturas que os abrigam e complementam;

V – Laudo Técnico: documento elaborado por profissional ou entidade habilitados, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente registrada junto ao CREA/DF ou CAU/DF, respectivamente;

VI – Autorização Distrital Provisória de Implantação da ETR/RTV: licença emitida pela Sedhab que autoriza a construção e a instalação da antena;

VII – Lote: unidade imobiliária autônoma resultante de loteamento ou desmembramento, definida por limites geométricos e com pelo menos uma das divisas voltadas para a área pública.

Art. 3º São utilizadas neste Decreto as seguintes siglas:

I – Agefis: Agência de Fiscalização do Distrito Federal;

II – Anatel: Agência Nacional de Telecomunicações;

III – ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;

IV – CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

V – CAU/DF: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal;

VI – Crea/DF: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal;

VII – ETR/RTV: Estação Transmissora de Radiocomunicação para Transmissão e Recepção de Sinal de Rádio e de Televisão Digital;

VIII – RRT: Registro de Responsabilidade Técnica; e

IX – Sedhab: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

PARÂMETROS PARA INSTALAÇÃO

Art. 4º A instalação de ETR/RTV deve:

I – observar as normas, gabaritos e restrições estabelecidos pelos planos básicos de zona de proteção de aeródromos definidos pela União;

II – observar os dispositivos legais de proteção do patrimônio ambiental e descargas atmosféricas, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III – ser delimitada com proteção que impeça o acesso de pessoa não autorizada, mantendo suas áreas devidamente isoladas, aterradas e sinalizadas, com placas de advertência, de acordo com Anexo I desta Portaria;

IV – observar a emissão máxima de ruídos determinados para o conforto humano, na forma da legislação vigente.

Art. 5º A ETR/RTV pode ser implantada:

I – no solo, no interior dos lotes, respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios previstos na legislação de uso e ocupação do solo;

II - na cobertura das edificações.

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 6º A localização e o licenciamento da ETR/RTV, além do disposto nesta Portaria, deve observar as normas ambientais, de segurança e a legislação referente à segurança das operações aéreas.

Art. 7º O processo de licenciamento de ETR/RTV deve ser iniciado na Sedhab, por meio da apresentação da documentação especificada no artigo 11, listada no Anexo II.

Parágrafo único. Cada ETR/RTV submetida à análise para fins de aprovação e licenciamento deve constituir processo individualizado.

Art. 8º A Sedhab deve atuar o processo de licenciamento da ETR/RTV com a documentação exigida no artigo 11.

§ 1º O prazo para a Sedhab verificar a documentação e atuar o processo de licenciamento é de cinco dias.

§ 2º A emissora de rádio ou televisão deve ser notificada quanto à existência de exigências.

§ 3º O prazo para atendimento das exigências é de, no máximo, trinta dias.

§ 4º O não atendimento das exigências no prazo acarreta o arquivamento do processo.

Art. 9º São deveres do proprietário do imóvel:

I garantir que a implantação de ETR/RTV só ocorra sob a responsabilidade de profissional habilitado, após o devido licenciamento pela Sedhab;

II manter permanentemente disponível para a fiscalização:

a) cópia do projeto aprovado da ETR/RTV;

cópia da licença emitida pela Sedhab que autoriza a construção, a instalação e o funcionamento da ETR/RTV;

b) cópia da Licença de Funcionamento da Estação emitida pela Anatel;

c) cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs de implantação e de manutenção;

I zelar pela integridade da estrutura instalada e da edificação;

II informar à emissora, à coordenação do sistema de Defesa Civil e à Agefis ocorrências que apresentem situação de risco, que comprometam a segurança e a saúde da população ou que impliquem dano ao patrimônio público ou particular.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria e observado o interesse público, tem os mesmos direitos e obrigações de proprietário do imóvel todo aquele que, mediante contrato, possuir de fato o exercício, pleno ou não, a justo título e de boa-fé, de algum dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade.

Art 10º Compete à emissora:

I – encaminhar à Sedhab documentação atualizada referente a qualquer alteração ou remanejamento da ETR/RTV;

II – encaminhar à Sedhab cópia atualizada do cadastro georreferenciado com toda ETR/RTV instalada.

III – realizar periodicamente revisão e manutenção de toda ETR/RTV implantada;

IV – adotar as medidas necessárias à renovação da Autorização Distrital Provisória de Implantação da ETR/RTV;

V – atender às exigências da Agefis, quando verificadas quaisquer irregularidades.

Art. 11º Para a análise do projeto da ETR/RTV, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I – três vias do plano geral georreferenciado em escala 1:10.000, das plantas de locação, das elevações e demais plantas e desenhos que forem necessários da ETR/RTV, na escala 1:50 ou 1:100, conforme a necessidade para a perfeita visualização dos elementos, devidamente cotadas, em meio impresso, sendo uma via para ser anexada ao processo, uma via para ser devolvida ao interessado e uma via para ser enviada à Agefis após o licenciamento;

II – três vias do plano geral georreferenciado e das plantas de locação, das elevações e demais plantas e desenhos que forem necessários da ETR/RTV, na escala 1:50 ou 1:100, conforme a necessidade, devidamente cotadas em meio digital nos formatos.dwg e.shp, sendo uma via para ser anexada ao processo, uma via para ser enviada à Agefis e uma via deve permanecer na Sedhab, para fins de atualização do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal – SITURB;

III – laudo técnico sobre a capacidade estrutural da edificação em relação à sobrecarga da ETR/RTV, quando instalada em cobertura de edificações;

IV - laudo técnico que ateste a capacidade de suporte da base de sustentação da estrutura da torre, quando implantada em superfície;

V – laudo técnico justificando a necessidade da instalação da ETR/RTV, indicando as características técnicas dos equipamentos, sua localização e dimensão, atestando que a ETR/RTV atende às determinações desta Portaria e da legislação distrital aplicável;

VI – ART ou RRT de autoria dos projetos e dos laudos apresentados, registradas no Crea/DF ou no CAU/DF, conforme o caso;

Parágrafo único. O plano geral georreferenciado de que tratam os incisos I e II devem estar baseado na rede de marcos geodésicos, sistema de referência Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS 2000,4.

Art. 12º A Sedhab deve analisar o projeto e demais itens pertinentes, no prazo de quinze dias, contados após autuação do processo.

§ 1º Para fins de análise da proposta, quando necessário, a Sedhab pode solicitar documentos e informações adicionais.

§ 2º Nas hipóteses previstas no art. 8º desta Portaria, o prazo de que trata o caput desde artigo será contado a partir do cumprimento das exigências.

Art. 13º Após a análise do projeto da ETR/RTV, a Sedhab deve emitir o Informativo de Aprovação do Projeto da ETR/RTV, conforme Anexo III desta Portaria, com as seguintes informações:

I – razão social, endereço e CNPJ da emissora responsável pela ETR/RTV;

II – endereço de localização da ETR/RTV aprovada;

III– áreas e alturas aprovadas da ETR/RTV.

Art. 14º Para a emissão da Autorização Distrital Provisória de Implantação, Anexo IV, a emissora deve apresentar os seguintes documentos, listados no Anexo V:

I – comprovante de propriedade do imóvel ou contrato de locação da área a ser ocupada pela ETR/RTV, quando em área privada;

II – ata de assembleia geral do condomínio, quando for o caso, que aprovou a colocação da ETR/RTV na edificação, devidamente assinada pelo síndico, presidente, secretária e demais condôminos presentes, registrada no cartório de títulos e documentos.

III – comprovante de pagamento das parcelas do IPTU do ano vigente do local onde está proposta a implantação de ETR/RTV;

IV – licença de funcionamento e registro do equipamento para o endereço pretendido emitida pela Anatel;

V – ART de instalação e montagem da ETR/RTV, registrada no CREA/DF;

VI – ART para manutenção da ETR/RTV registrada no CREA/DF, com o mesmo prazo de vigência da Autorização Distrital Provisória de Implantação da ETR/RTV.

Art. 15º Após cumpridas todos os procedimento administrativos, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete da Sedhab para a emissão da Autorização Distrital Provisória de Implantação.

Art. 16º A Autorização Distrital Provisória de Implantação tem validade de um ano e pode ser revalidada por igual período.

§ 1º No ato de revalidação deve ser apresentados:

a) documentos e laudos que tenham prazo de validade vencidos listados no art. 11 desta Portaria;

b) declaração de que não houve modificações em relação ao projeto aprovado anteriormente.

§ 2º A Autorização Distrital Provisória de Implantação é automaticamente revogada após o prazo estipulado no parágrafo único do art. 1º deste Diploma Legal.

Art. 17º Após o licenciamento a Sedhab deve encaminhar a documentação disposta no artigo 11, incisos I e II, juntamente com cópia da Autorização Distrital Provisória de Implantação da ETR/RTV para a Agefis.

Art. 18º No caso de interdição da ETR/RTV, a Sedhab deve cassar a Licença, publicar o extrato no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e comunicar o fato à Agefis e à Anatel.

